



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Universidade do Estado do Amapá - UEAP	UF: AP
<b>Assunto:</b> Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia De Produção	
<b>Relator:</b> Conselheiro Francisco Pereira Lima Junior	
<b>Assessora Técnica:</b> Alessandra Prado Vilhena	
<b>Processo:</b> nº 0022.0332.1202.0058/2023 - PROTOCOLO /UEAP	
Parecer nº039/2024-CEPES/CEE-AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior
	Aprovado em: 22/11/2024

### II. HISTÓRICO

O Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), Tito Livio Pinto de Freitas, por meio do Ofício nº 250202.0077.1235.0020/2023 COENPRO - UEAP, datado de 29 de junho de 2023, encaminhou ao Gabinete (GAB) da referida Universidade a documentação necessária para a Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, alterada pela Resolução nº 48/2011 - CEE/AP, que estabelece normas para o funcionamento da Educação Superior no Sistema Estadual de Educação do Estado do Amapá.

Em 15 de junho de 2023, a Reitora da UEAP, por meio do Ofício nº 250202.0076.1179.0354/2023 GAB - UEAP, encaminhou a documentação ao Conselho Estadual de Educação (CEE/AP) para análise e adoção das medidas necessárias à emissão do ato pleiteado. A solicitação foi protocolada no CEE/AP, originando o Processo nº 0022.0332.1202.0058/2023 - Protocolo/UEAP.

Após tramitar pelo Gabinete da Presidência, o processo foi despachado para a Presidência da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior (CEPES) em 7 de julho de 2023. Em 14 de agosto de 2023, a Presidência da CEPES devolveu o processo ao GAB/CEE, que, em 23 de agosto de 2023, o encaminhou à Equipe de Triagem. Em 18 de setembro de 2023, a Equipe de Triagem enviou o processo à Coordenadoria de Assessoria Técnica, que, em 29 de setembro de 2023, designou a Assessora Técnica Alessandra Prado Vilhena para análise, conforme o estabelecido na Resolução nº 31/2007 - CEE/AP e demais normas pertinentes.

Em 29 de novembro de 2023, após análise preliminar, o processo foi novamente encaminhado à Presidência da CEPES, que, em 6 de dezembro de 2023, o submeteu aos Conselheiros Ryan Muller e Michelle Oliveira para conhecimento, análise e emissão de parecer. Posteriormente, em 5 de abril de 2024, o processo retornou ao GAB/CEE, que, em 10 de abril de 2024, o enviou à Comissão Técnica de Coordenação de Avaliação da UEAP (COTEC) para conhecimento e providências relacionadas à avaliação dos avaliadores.

MARIA DO SOCORRO PAIVA, CONSELHEIRA, em 10/12/2024, HAMILSON DAS MERCÉS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 10/12/2024 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/authenticador> Cód. verificador: 348089463. Cod. CRC: 794764C



Por fim, em 19 de setembro de 2024, a Comissão de Avaliação devolveu o processo ao GAB/CEE, que o despachou para a Presidência da CEPES. Em 24 de setembro de 2024, o processo foi disponibilizado a este relator para conhecimento, análise e emissão de parecer.

## **2.1 Contextualização da Instituição**

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP), localizada na Av. Presidente Vargas, 650, Bairro Central, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, é uma instituição pública de educação superior organizada sob a forma de autarquia de regime especial. Foi instituída pelo Poder Executivo por meio da Lei nº 996, de 31 de maio de 2006, sendo vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede e foro na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá.

Por meio do Parecer nº 22/2007 - CEE/AP, de 21 de dezembro de 2007, sob a relatoria dos Conselheiros Paulo Fernando Batista Guerra e Heloisa Helena Figueiredo Pereira, a UEAP foi credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar os seguintes cursos de graduação: Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia de Produção (com habilitações em Tecnologia de Madeira e Tecnologia Mineral), Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras (com habilitações em Francês e Espanhol) e Licenciatura em Química, com o objetivo de contribuir para a formação do indivíduo moderno, atendendo aos desafios da sociedade contemporânea.

A UEAP foi recredenciada pela Resolução nº 103/2017 - CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 6.565, de 17 de novembro de 2017, para ofertar cursos de graduação na modalidade presencial. Esse ato teve seus efeitos prorrogados pela Resolução nº 080/2022 - CEE/AP, publicada no DOE nº 7.807, de 9 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 42, e pela Resolução nº 058/2023 - CEE/AP, publicada no DOE nº 8.081, de 29 de novembro de 2023, com prazo máximo de 12 meses, a contar de 9 de dezembro de 2023.

## **2.2 Síntese do Curso**

A Engenharia de Produção preocupa-se com o projeto, a instalação, o controle e a melhoria de sistemas integrados de recursos humanos, equipamentos e materiais. Utiliza conhecimentos especializados de matemática, física e ciências sociais, aliados aos métodos de engenharia de projeto e análise, para especificar, prever e avaliar os resultados obtidos em tais sistemas. Apesar de pertencer à área tecnológica, distingue-se das engenharias convencionais por seu caráter interdisciplinar, envolvendo temas de outras áreas, como ciências da organização e economia, com o objetivo de otimizar recursos materiais e humanos na atividade produtiva.

Suas técnicas e métodos podem ser aplicados em diversas atividades, desde que envolvam a transformação de insumos em produtos finais. O curso de Engenharia de Produção da UEAP tem como ênfase a Gestão de Operações. Suas técnicas são aplicáveis a diferentes setores, como telecomunicações, agricultura, administração, construção civil, comércio e serviços.

O Curso de Engenharia de Produção foi criado e autorizado a funcionar pelo Parecer nº 22/2007 - CEE/CEPS e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer nº 42/2017 - CEE/CEPS. O referido parecer teve seus efeitos renovados por um ano pela Resolução nº 081/2022 - CEE/AP, publicada no DOE nº 7.807, de 9 de dezembro de 2022. Posteriormente, a Resolução nº 057/2023 - CEE/AP, publicada no DOE nº 8.051, de 29 de novembro de 2023, renovou os efeitos da Resolução nº 081/2022 - CEE/AP pelo prazo máximo de 12 meses, a contar de 9 de dezembro de 2023.



O curso tem como objetivo formar profissionais competentes e autônomos para atuar em diferentes setores econômicos, incluindo a indústria e o setor de serviços, como supermercados, bancos, hospitais e turismo, que apresentam crescimento no estado e na região. A formação de recursos humanos qualificados contribuirá para que esses setores atinjam patamares mais elevados de qualidade e produtividade, além de reduzir custos, o que resultará em ganhos para toda a sociedade.

Atualmente, o curso tem como coordenador o Prof. Dr. Cleyson Santos de Paiva (Engenheiro de Produção, Mestre em Ciência e Tecnologia de Materiais, Doutor em Engenharia de Biomateriais), que ocupa o cargo há três meses.

O curso funciona em regime seriado e na modalidade presencial, ofertando 50 vagas anuais no turno da manhã, com matrícula semestral. A carga horária total é de 3.262,5 horas (equivalentes a 3.915 horas-aula de 50 minutos), com prazo de integralização de cinco anos. Para obter o título de Engenheiro de Produção, o acadêmico deve concluir todas as disciplinas dos núcleos curriculares, o Estágio Curricular Supervisionado, as atividades teórico-práticas obrigatórias, as Atividades Curriculares Complementares (ACC) e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deve ser entregue, defendido e aprovado perante banca examinadora em sessão pública.

#### **2.4 Da Comissão de Avaliação**

A Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, alterada pela Resolução nº 48/2011 - CEE/AP, que estabelece normas para o funcionamento da Educação Superior no Sistema Estadual de Educação do Estado do Amapá, dispõe, em seu Art. 13, que o funcionamento de Instituições de Ensino Superior (IES) e a oferta de cursos superiores dependem de ato autorizativo do Poder Público.

O § 1º do referido artigo determina que os atos administrativos previstos incluem o credenciamento e recredenciamento de IES, bem como a autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores. Já o § 3º estabelece que esses atos autorizativos possuem prazos limitados, sendo renovados periodicamente após processo regular de avaliação, conforme a legislação vigente.

Nesse contexto, conforme o Art. 91 da Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, foi instituída, por meio da Portaria nº 107/2024 - CEE/AP, de 7 de agosto de 2024, a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia de Produção da UEAP, composta pelo Prof. Dr. Harlenn dos Santos Lopes (Coordenador da Comissão) e pelo Prof. Dr. David Custódio de Sena, com a finalidade de analisar, in loco, as condições reais de funcionamento do curso. A visita ocorreu no período de 2 a 4 de setembro de 2024.

Após a avaliação in loco e a análise documental, a Comissão elaborou um Relatório de Avaliação, no qual foram atribuídos conceitos aos critérios analisados, com base nos indicadores e dimensões avaliados conforme o instrumento utilizado.

### **III. ANÁLISE**

#### **3.1 Dos Fundamentos Legais**

O Processo nº 0022.0332.1202.0058/2023 - PROTOCOLO /UEAP, que trata da solicitação de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção, foi analisado com base nos seguintes elementos:



3.1.1. A Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, alterada pela Resolução nº 48/2011 - CEE/AP, que estabelece normas para o funcionamento da Educação Superior no Sistema Estadual de Educação do Estado do Amapá, além da Resolução nº 49/2011 - CEE/AP, de 26 de agosto de 2011, que institui o Sistema de Avaliação da Educação Superior (SAES/AP) no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, e demais legislações aplicáveis à matéria.

3.1.2. A Análise Técnica realizada pela Assessora da Coordenação de Assessoria Técnica do CEE/AP, Alessandra Prado Vilhena, a qual atestou que a instrução do referido processo contemplava a documentação exigida pela Resolução nº 31/2007 - CEE/AP.

3.1.3. O Relatório de Avaliação Externa Institucional e de Cursos de Graduação, elaborado pela Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia de Produção da UEAP, composta pelo Prof. Dr. Harlenn dos Santos Lopes (Coordenador da Comissão) e pelo Prof. Dr. David Custódio de Sena. Esse relatório foi considerado peça fundamental para suporte na emissão do ato autorizativo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção solicitado pela Universidade Estadual do Amapá.

### 3.2 Do Resultado das Dimensões Avaliadas

O Relatório dos Avaliadores, referente à Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção, foi elaborado conforme previsto na Resolução nº 089/2024 - CEE/AP, publicada no DOE nº 8.229, de 19 de agosto de 2024. Essa resolução aprovou, em extrato, os indicadores dos instrumentos de avaliação institucional externa e avaliação de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) presenciais e a distância, no âmbito da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

O relatório foi estruturado em três dimensões:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica;

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial;

Dimensão 3: Infraestrutura.

Ao final dos trabalhos, a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia de Produção da UEAP, após análise minuciosa dos resultados obtidos nos indicadores de cada uma das três dimensões, manifestou-se da seguinte forma:

#### I - QUANTO ÀS DIMENSÕES:

DIMENSÕES	CONCEITO
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	<b>3,45 (Satisfatório)</b>
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	<b>4,13 (Satisfatório)</b>
Dimensão 3: Infraestrutura	<b>3,17 (Satisfatório)</b>
Conceito Final do Curso	<b>3,58</b>

Em razão dos resultados apresentados pela Comissão de Avaliação Ad Hoc, relativos à atribuição dos conceitos aos indicadores das dimensões avaliadas e em conformidade com os referenciais de qualidade, bem como com a Legislação Estadual da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, o Curso de Engenharia de Produção apresentou o perfil SATISFATÓRIO, obtendo o conceito final de 4,0.

#### IV. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Não há dúvidas de que a Organização Didático-Pedagógica, o Corpo Docente e a Infraestrutura são elementos essenciais para a oferta de um curso superior de qualidade. Esses fatores, integrados, contribuem para a formação de profissionais competentes e aptos a enfrentar os desafios do mercado de trabalho e do meio educacional. Avaliar



periodicamente os cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) é, portanto, uma medida indispensável, não apenas por ser uma exigência legal para a continuidade de sua oferta, mas também por promover um ambiente de aprendizado mais eficaz e relevante. Essa prática beneficia estudantes e docentes e, consequentemente, assegura que os egressos da instituição sejam bem acolhidos pelo mercado de trabalho.

Embora o Curso de Engenharia de Produção da UEAP tenha alcançado o perfil SATISFATÓRIO e obtido o conceito final 4,0, é imprescindível que a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) tome providências para sanar as fragilidades e inconsistências apontadas pela Comissão Avaliadora. Nesse sentido, é necessário que a instituição atenda às recomendações listadas a seguir, organizadas por dimensão, as quais serão reavaliadas no próximo ato autorizativo do curso.

**Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica****Dimensão 1: Gestão do Curso****Indicador 1.14 - Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa**

Não foram apresentadas evidências de que a coordenação do curso utilize os resultados das ferramentas institucionais de autoavaliação para a gestão do curso e para o aprimoramento contínuo. Recomenda-se que a coordenação passe a utilizar o sistema de gestão acadêmica implementado, mesmo que o módulo de avaliação ainda não esteja ativado. Isso permitiria, por exemplo, a análise individual de cada ente acadêmico, contribuindo para uma gestão mais eficiente.

**Dimensão 3: Infraestrutura****Indicador 3.2 - Sala coletiva de professores**

A sala coletiva é compartilhada por todos os docentes da instituição, o que compromete o desempenho acadêmico. Salas individuais ou com menor número de ocupantes são essenciais para o trabalho docente e para a guarda de materiais. Recomenda-se a ampliação da sala coletiva de professores, de forma a garantir espaços individualizados para cada docente.

**Indicador 3.4 - Acesso dos alunos a equipamentos de informática**

Os alunos têm acesso aos equipamentos de informática por meio de um laboratório compartilhado com outros cursos da instituição. O uso do laboratório ocorre apenas durante as aulas ou em horários específicos, mediante disponibilidade e reserva prévia. Recomenda-se a remodelação completa da infraestrutura do laboratório de informática, bem como a realização de avaliações periódicas, considerando que a atual estrutura não atende à demanda da instituição e do curso.

**Indicador 3.8 - Laboratórios didáticos de formação específica**

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) não especifica laboratórios de formação específica. Contudo, no caso da Engenharia de Produção, espera-se a existência de, pelo menos, um laboratório de informática equipado com softwares essenciais para o ensino, a pesquisa e a extensão. Recomenda-se a revisão do PPC e a instalação urgente de um laboratório didático voltado à formação específica do curso.

**IV. VOTO DO RELATOR**

Com fundamento na Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, alterada pela Resolução nº 48/11 – CEE/AP, que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior no Sistema



Estadual de Ensino do Estado do Amapá; nos termos da Resolução nº 49/2011 - CEE/AP, de 26 de agosto de 2011, que institui o Sistema de Avaliação da Educação Superior – SAES/AP no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá; na Resolução nº 089/2024 - CEE/AP, que aprovou, em extrato, os indicadores dos instrumentos de avaliação institucional externa e avaliação de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico), presencial e a distância, no Sistema Estadual de Ensino do Amapá; na análise técnica da assessoria do CEE/AP, que atestou a conformidade da instrução do processo com a documentação exigida pela norma vigente; e no Relatório de Avaliação Externa de Cursos de Graduação, elaborado pela Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia de Produção da UEAP, que, ao final, atribuiu ao curso o perfil SATISFATÓRIO e o conceito final 4,0, voto favoravelmente à concessão do Ato de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), localizada na Av. Presidente Vargas, 650, Bairro Central, Macapá-AP, a ser ofertado presencialmente, com 50 vagas anuais, no turno diurno, em regime semestral.

O presente Ato terá vigência de cinco (5) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. A Instituição de Ensino Superior (IES) deverá solicitar a renovação do reconhecimento em até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no Art. 42 da Resolução nº 31/2007 - CEE/AP.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

Francisco Pereira Lima Júnior  
Conselheiro Relator

#### V. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o parecer, em conformidade com o voto do relator.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 22 de novembro de 2024.

Elizabete do Rosário Monteiro – Presidente  
Francisco Pereira Lima Júnior - Vice-Presidente  
Ailton Asdrubal Cardoso Guedes  
Benedita Rocha Barbosa Colares  
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

#### VI. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão realizada nesta data, aprova, por unanimidade, o parecer em conformidade com o voto do relator e da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 29 de novembro de 2024.

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes	Jane Selma Almeida de Souza
Arlene Maria de Moraes Favacho	Laércio Mendonça Góes
Belcivaldo Pimentel de Matos	Marques Ferreira Barbosa
Benedita Rocha Barbosa Colares	Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Carlos Maciel de Medeiros	Oberdan Amoras Alves Júnior
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho	Otaniel Mota Rodrigues
Elizabete do Rosário Monteiro	Paulo de Tarso Smith Neves
Fábio Richard Pereira da Silva	Railton Aparecido Ramos de Brito
Francisco Pereira Lima Júnior	Ryan Muller Oliveira Santos
	Rubenita Gonçalves Teles

MARIA DO SOCORRO PAIVA, CONSELHEIRA, em 10/12/2024, HAMILSON DAS MERCÉS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 10/12/2024 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/authenticador> Cód. verificador: 348089463. Cod. CRC: 794764C



Protocolo 81149